

UNIVERSIDADE DO MINHO

Deliberação n.º 1807/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Conselho de Gestão, em reunião de 17 de dezembro de 2013, deliberou delegar no Administrador, Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, a competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:

- a) Autorização de despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até €50.000,00, excetuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, praticando os atos a ele inerentes, bem como autorizar o respetivo pagamento, sem possibilidade de subdelegação;
- b) Autorização da realização de despesas com empreitadas de obras públicas de valor inferior a €150.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Autorização para o dispêndio de divisas;
- d) Autorização de garantias bancárias, seguros-caução e depósitos de garantia;
- e) Implementação de medidas que garantam o cumprimento dos prazos dos pagamentos, nos termos da legislação em vigor;
- f) Velar, em matéria de contratação pública, pelo cumprimento dos princípios e preceitos legais vigentes, máxime em sede de aquisição e locação de bens móveis e serviços;
- g) Autorização de processamento de despesas cujas faturas, por motivos justificados, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- h) Selecionar, promover e acompanhar a cobrança de dívidas referentes a devedores da Universidade do Minho;
- i) Autorização de emissão de indicadores financeiros e contabilísticos da Universidade do Minho para efeitos de concurso a projetos de investigação, nacionais ou internacionais;
- j) Assinar pedidos de libertação de crédito às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento;
- k) Autorização de despesas com seguros nos termos legalmente vigentes;
- l) Autorização das despesas resultantes de acidentes de trabalho;
- m) Celebração de contratos de seguros e de arrendamento, e autorizar a respetiva atualização, sempre que tal resulte de imposição legal;
- n) Autorização do abono da remuneração de exercício perdido nos termos da lei;
- o) Autorização do abono adiantado de ajudas de custo e transportes nos termos da lei;
- p) Autorização da emissão de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais, bem como a emissão de declarações de exercício de funções e de tempo de serviço;
- q) Proceder à negociação, tendo em vista a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores não docentes e não investigadores recrutados, nos termos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- r) Autorização dos processos de abate, transferência e doação de equipamentos da Universidade do Minho;
- s) Autorização do pagamento de taxas de transferências bancárias efetuadas pelas diversas Unidades da Universidade do Minho;
- t) Autorização da constituição e reconstituição de fundos de maneo;
- u) Autorização das listagens de ordens de pagamento de despesas.

2 — À exceção da competência prevista na alínea b) do número anterior, as competências agora delegadas podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, António M. Cunha.

208100601

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 10705/2014

Por não ter sido objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público, no site da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no site do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, o edital n.º 770/2014 o prazo para a apresentação de candidaturas é prorrogado por mais trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de setembro de 2014. — O Presidente, João Baptista da Costa Carvalho.

208100123

Aviso n.º 10706/2014

Por não ter sido objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público, no site da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no site do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, o edital n.º 768/2014 o prazo para a apresentação de candidaturas é prorrogado por mais trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de setembro de 2014. — O Presidente, João Baptista da Costa Carvalho.

208100059

Aviso n.º 10707/2014

Por não ter sido objeto de publicitação na bolsa de emprego público, no site da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no site do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto de 2014, edital n.º 763/2014, o prazo para a apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de setembro de 2014. — O Presidente, João Baptista da Costa Carvalho.

208100018

Aviso n.º 10708/2014

Por não ter sido objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público, no site da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no site do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto de 2014, o edital n.º 762/2014 o prazo para a apresentação de candidaturas é prorrogado por mais trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de setembro de 2014. — O Presidente, João Baptista da Costa Carvalho.

208099907

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 11895/2014

Verificando-se uma incorreção no n.º 10 do artigo 14.º do Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 9312/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17.07.2014, aprovo a alteração do referido artigo que passará a ter a seguinte redação:

«10 — Por cada hora letiva extraordinária prestada, o docente será abonado de $R_B \times 12 \text{ meses} / (52 \times N)$, em que R_{Base} é a remuneração base mensal do docente e N o período normal de trabalho letivo por semana (12 horas).»

17 de setembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

208100861